



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ARTÍSTICOS DE Nº 040901/2025 QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
SERRINHA DOS PINTOS/RN, POR MEIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA A
NUNES DE ARAUJO PRODUCOES
ARTISTICAS LTDA .

O MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua Eugenio Costa, 72, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, inscrita no CNPJ/CPF nº 01.613.858/0001-94, representada neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 1543207, inscrito no CPF nº 970.522.644-04, residente e domiciliado na AVENIDA FRANCISCO VITOR, Centro, Serrinha dos Pintos/RN, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **A NUNES DE ARAUJO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.373.809/0001-92, estabelecida à Rua Rondônia, nº 45, Bairro Neopolis, Natal/RN, neste ato, representada por, **ANTONIO NUNES DE ARAÚJO**, inscrito no CPF Nº 535.880.709-82, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 290800014/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, por **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. O presente contrato tem por objeto a realização de apresentação artística – **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW DE PADRE NUNES, NA TRADICIONAL FESTA DE PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2025, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

2. O serviço, objeto deste contrato, é constituído de apresentação de 01 (um) SHOW ARTISTICO MUSICAL com duração mínima de 01h40min (uma hora e quarenta minutos), que deverá ser executado no dia, horário e local especificados no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW DE PADRE NUNES, NA TRADICIONAL FESTA DE PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE	01	Serv.	17.000,00	17.000,00

ROSANIA
MARIA
TEIXEIRA
FERREIRA:
97052264
404

Assinado de
forma digital
por ROSANIA
MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052
264404
Dados:
2025.09.04
11:52:54 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SERRINHA DOS PINTOS/RN, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 20:00 HORAS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.				
---	--	--	--	--

3.1. O presente contrato será executado na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos do **art. 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**.

3.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com a programação constante da cláusula segunda, podendo, em comum acordo entre as partes, haver alteração do dia, horário e local do espetáculo, na hipótese de haver alteração da Agenda de Eventos, em atendimento ao interesse público, no período de vigência deste Contrato.

4. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços artísticos previstos neste contrato a quantia de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**.

5.1. O pagamento correspondente à execução da apresentação será efetuado, mediante liquidação da despesa, Unidade Orçamentária, após a apresentação do respectivo documento fiscal, na conta bancária de titularidade da Contratada.

Unid. Orçamentária:	021400 MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13 Cultura
SubFunção:	392 Difusão Cultural
Programa:	0004 FESTAS E COMEMORAÇÕES
Ação:	2005 REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMEM. TRADICIONAIS
Natureza de Despesa:	33903900 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

5.2. O pagamento se dará até 02 (dois) dias úteis após a realização do evento, mediante apresentação de nota fiscal

5.3. Havendo erro ou inconsistência na Nota Fiscal apresentada, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

ANTONIO NUNES DE ARAUJO:5358807098
2

Assinado digitalmente por ANTONIO NUNES DE ARAUJO:5358807098
Data: 2025.09.04 11:01:14-03'00'
For: PDF Reader Versão: 2024.3.0

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA:97052264404

Assinado de forma digital por ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA:97052264404
Dados: 2025.09.04 11:53:10 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

6. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com recursos próprios, a constar da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária

Unid. Orçamentária:	021400 MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13 Cultura
SubFunção:	392 Difusão Cultural
Programa:	0004 FESTAS E COMEMORAÇÕES
Ação:	2005 REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMEM. TRADICIONAIS
Natureza de Despesa:	33903900 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Constituem obrigações e responsabilidades das partes, além daquelas constantes em cláusulas específicas:

7.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que atendidas às formalidades administrativas, contratuais e legais;

7.1.2. Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA**, encarregado do serviço objeto deste Contrato, livre acesso às instalações, para a execução dos serviços;

7.1.3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7.1.4. Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos porventura observados na execução do Contrato;

7.2.1. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as condições e especificações estipuladas neste Contrato e legislação pertinente;

7.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os instrumentos musicais e/ou os seus equipamentos próprios utilizados para execução do objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;

7.2.3. Atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da autoridade superior;

7.2.4. Manter preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, no local do serviço, para representá-lo na execução do Contrato;

7.2.5. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;

ANTONIO NUNES DE
ARAUJO:5358807098
2

Assinado digitalmente por ANTONIO NUNES DE ARAUJO:5358807098
Certificado: 02.01.2025 10:53:27 -03'00'
OU=Assinatura, CN=ANTONIO NUNES DE ARAUJO:5358807098
Data: 2025.09.04 11:53:27 -03'00'
Post PDF Reader Versão: 2024.3.0

ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404

Assinado de forma digital por ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA:97052264404
Dados: 2025.09.04 11:53:27 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

7.2.6. Ser responsável primária e exclusiva por todos os encargos, dívidas, ônus e ações trabalhistas, previdenciários, fiscais, penais, comerciais e cíveis resultantes da execução deste instrumento;

7.2.6. Responder pelo pagamento de hospedagem, água, alimentação, suprimentos de camarim, transporte aéreo e terrestre, se houver, dos responsáveis pela realização dos serviços aqui contratados, dentre outras despesas, correlatas ou não a execução do objeto contratado, não acarretando ônus para o **CONTRATANTE**;

7.2.7. Cumprir a duração mínima dos shows conforme acordado neste instrumento.

7.2.8. Agendar nova data para executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações estipuladas pelo contratante, no caso de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do contrato;

7.2.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.2.10. Autorizar a **CONTRATANTE** a fixar, utilizar e exibir a sua imagem e/ou voz para a divulgação do objeto, ora contratado, autorizando a **CONTRATANTE** utilizar todo o material criado ou obras que contenham a sua imagem e ou/voz da forma que melhor lhe aprouver para divulgação do evento, através de qualquer método ou meio de exibição e utilização da imagem e/ou voz, tais como, material impresso (matérias jornalísticas, edição de revistas, cartazes, e outdoor), rádio, radiodifusão, televisão aberta, fechada e por assinatura, bem como sua disseminação via Internet, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, em território nacional, através de qualquer processo de transporte de sinal ou suporte material existente, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), **DECLARANDO** expressamente que a sua imagem e/ou voz não possuem nenhuma proibição ou impedimento no sentido de sua publicação e divulgação.

7.2.11. A autorização concedida no subitem anterior é dada a título gratuito. Não será devida pela **CONTRATANTE** qualquer remuneração ao **CONTRATADO** pela utilização dos direitos ora autorizada, além do valor pactuado na cláusula quarta.

7.2.12. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento das taxas referentes ao ECAD.

8. Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos nos artigos **105 e 124 da Lei nº 14.133/2021**.

9. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidor nomeado para Gestor de Contratos.

ANTONIO NUNES DE
ARAÚJO:53588070982

Assinado digitalmente por ANTONIO NUNES DE ARAUJO:53588070982
CPF: 45616000000149, OU=AC Serrinha dos Pintos, CN=ANTONIO NUNES DE ARAUJO:53588070982
Data: 2025.09.05 10:58:42-03'00'
Post: PDF Reader Versão: 2024.3.0

ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404

Assinado de forma digital por ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA:97052264404
Dados: 2025.09.04 11:53:44 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

10.1. A **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às sanções previstas nos artigos 162 e 156 da Lei 14.133/2021.

10.2. Fica estabelecida a multa de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor do contrato, aplicável a critério do **CONTRATANTE**, se os serviços não forem prestados de acordo com o pactuado nas cláusulas deste Contrato.

10.3. Ressalvado os casos fortuitos, de força maior ou de culpa exclusiva de terceiro, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE**, o atraso na execução dos serviços contratados implica no pagamento pela **CONTRATADA** de multa no valor de 1% (um por cento) do valor do objeto pactuado por minuto de atraso de início do show, limitado a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor contratado;

10.4. O atraso que não causar prejuízo ao interesse público e estiver em conformidade com o fluxo natural do evento, será ressalvado da aplicação de penalidade;

10.5. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela **CONTRATANTE** frutos do presente instrumento, ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa e eventual cobrança judicial;

10.6. A **CONTRATADA** poderá interpor recurso, com efeito suspensivo, à autoridade competente e em face a penalidade aplicada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, devendo neste ato fundamentar a inadequação da penalidade aplicada.

11.1. A execução do serviço objeto deste contrato se dará no dia, local e horário especificados na cláusula segunda deste termo. O presente contrato entra em vigor na data da assinatura, com eficácia mediante empenho, permanecendo vigente até 90 (noventa) dias após a execução integral do objeto.

11.2. Necessário que o fiscal do contrato tenha ciência e que conste a aposição da assinatura do mesmo no processo administrativo, bem como tenha em sua posse cópia do contrato para a correta fiscalização.

12. O presente contrato poderá ser rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas pelas partes, de forma amigável, sendo ainda causas de rescisão os motivos elencados nos incisos insertos no **art. 137 e seguintes da Lei Federal n 14.133/2021**.

13. O presente instrumento será publicado, em resumo, no Informativo Oficial do Município de Serrinha dos Pintos.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404

Assinado de forma digital por ROSANIA
MARIA TEIXEIRA FERREIRA:97052264404
Dados: 2025.09.04 11:53:57 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

14. As partes elegem o foro da Comarca de Martins/RN para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento e, estando assim, justo e contratados, assinam 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

15.1. Este contrato reger-se-á, no que for omissos, pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e suas regulamentações;

15.2. O presente instrumento fica estreitamente vinculado ao termo que o inexigiu.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Serrinha dos Pintos/RN 04 de setembro de 2025.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA
FERREIRA:97052264404

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

CNPJ/CPF Nº 01.613.858/0001-94

ANTONIO NUNES DE
ARAUJO:53588070982

2

A NUNES DE ARAUJO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CPF n. 31.373.809/0001-92

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Lidiane Estêvão Moraes

NOME: Edson Carlos Souza

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 040901/2025





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos

Edição nº 554

Ano 2025

Página 1 de 2

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 05 de Setembro de 2025

Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

CNPJ: 01.694.640/0001-01

Telefone:

Celular:

E-mail: camara@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Professora Maria Laura de Queiroz, 06, nº 06 - CENTRO - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

Município de Serrinha dos Pintos

CNPJ: 01.613.858/0001-94

Telefone: (84) 8124-3623

Celular:

E-mail: prefeitura@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Eugenio Costa, nº 72 - Centro - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

Site: <https://www.serrinhadospintos.rn.gov.br>



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 040901/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CONTRATADA: A NUNES DE ARAUJO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW DE PADRE NUNES, NA TRADICIONAL FESTA DE PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2025, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação de nº 00014/2025, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, através da Unidade Orçamentária:

Unid. Orçamentária:	021400 MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	13 Cultura
SubFunção:	392 Difusão Cultural
Programa:	0004 FESTAS E COMEMORAÇÕES
Ação:	2005 REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMEM. TRADICIONAIS
Natureza de	33903900 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até noventa dias, contados a partir da data de assinatura. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Serrinha dos Pintos/RN, 04 de setembro de 2025.

ASSINANTES:

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA - **PREFEITA MUNICIPAL**

A NUNES DE ARAUJO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA - **CONTRATADO**